

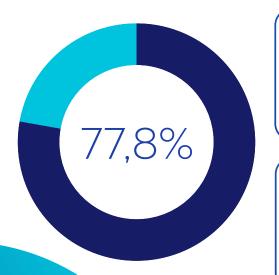
## PROPOSTAS PARA O FUNDO CONSTITUCIONAL DO CENTRO-OESTE

Fortalecimento da relação do cooperativismo de crédito com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

O cooperativismo de crédito está presente em mais de 77% dos municípios do Centro-Oeste, cumprindo um papel fundamental na dispersão de recursos essenciais à geração de emprego, renda e dignidade às comunidades e cadeias produtivas locais que mais precisam de acesso justo ao crédito.

#### PRESENÇA FÍSICA DE COOPERATIVAS NA REGIÃO

De 2015 a 2024 foram realizadas, no FCO, via cooperativas de crédito:



### + 12 MIL OPERAÇÕES

Com alocação de 78% no segmento rural e 22% empresarial

### + R\$ 4,4 BI REPASSADOS

Dedicados a negócios e investimentos de forma efetiva e sustentável

Fonte: Sistema OCB, 2025

# Dois eixos estratégicos para potencializar o FCO via cooperativismo de crédito

#### I - Alterações legislativas

- » Aprimoramentos na Lei 7.827/1989 (Lei dos Fundos Constitucionais): atualizar prazos, aprimorar o processo de elaboração do plano anual e aumentar para 20% os repasses do FCO ao cooperativismo de crédito. Existem três iniciativas em curso: o PL 532/2015 e o PL 912/2022 (em tramitação na Câmara); e o PL 5.187/2019 (em tramitação no Senado)
- » Participação no Condel/Sudeco: alterar a Lei Complementar que trata da instituição da Sudeco (LC 129/2009), como o PLP 257/2020, que visa garantir essa representação e conta com apoio da Frencoop.
- Por quê: Maior eficiência da política pública e equilíbrio na definição de prioridades, assim como busca ampliar a capilaridade e fortalecer a voz do cooperativismo na PNDR.

#### II - Regulatório & Normativo

- » Parceria com as Superintendências: promover alteração na Portaria nº 2.252/2023, para incluir o cooperativismo de crédito no rol de instituições financeiras parceiras na formulação das diretrizes do FCO.
- » Colaboração na Programação Anual: participação nas reuniões que antecedem a construção da Programação Anual para entrega dos estudos de demandas e outras contribuições.

- » Harmonização de publicações e prazos: estabelecer data limite de publicação da Programação Anual e incluir relação de instituições credenciadas para garantir previsibilidade e transparência em tempo hábil.
- » Aperfeiçoamento na definição dos indicadores de desempenho: observar os indicadores dentro do conjunto das operações, sem replicação generalizada às cooperativas sob realidades distintas.
- » Uniformização para assistência máxima e linhas disponíveis: oferecer as mesmas condições, limites de assistência máxima e demais condições fixadas pelo Condel/Sudeco para reduzir assimetrias.
- » Celeridade nas "Cartas-Consulta": reduzir as barreiras de acesso para operações de menor valor, respeitando o processo de anterioridade e os critérios de prioridades.
- » Medidas de harmonização operacional e de comprovação financeira: refinar indicadores de desempenho e equalizar condições de crédito (limites e comprovações) com outras fontes (BNDES, MCR).
- Por quê: As medidas visam garantir transparência, previsibilidade e evitar a subutilização de recursos, além de reduzir as assimetrias operacionais, acelerar aprovações e fortalecer a governança e inclusividade do FCO.





in | ⊙ | f | □ | X | •• | @sistemaocb

somoscooperativismo.coop.br